



ABEPPS
Associação Brasileira para o Estudo
da Psicologia Psicanalítica do Self

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA O ESTUDO DA
PSICOLOGIA PSICANALÍTICA DO SELF - ABEPPS.

CONVOCAÇÃO

Pela presente ficam convocados os Membros Fundadores e Efetivos da ABEPPS, em dia com suas contribuições pecuniárias, para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 14 de setembro de 2019, na Rua Visconde de Pirajá 330 - Auditório - 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, às 09:30h em primeira convocação ou às 10h, em segunda e última convocação, para, nos termos do Capítulo IV, Seção II, Art. 17 do Estatuto da Associação, deliberar sobre a alteração do capítulo III, Seção I, ARTIGO 7º, Parágrafo Único e Seção II, Artigo 16º do estatuto social.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2019.


DR. RENATO OLIVEIRA BARAUNA
Coordenador Geral da ABEPPS



Lista de presença da Reunião Científica – dia 14/09. 2019
 Rua: Visconde de Pirajá, 330 – auditório – 4º andar.

Membros Associados da ABEPPS

| Nº | Nome | Assinatura | Rubrica |
|----|-----------------------------------|--------------------------------|------------|
| 01 | Ana Helena Teixeira Basto | <i>Ana Helena Basto</i> | <i>AHB</i> |
| 02 | Beatriz Gang Mizrahi | <i>Beatriz Mizrahi</i> | <i>BGM</i> |
| 03 | César Rubens Polli | <i>César Polli</i> | <i>CRP</i> |
| 04 | Eleonora Figueiredo R. Fernandes | <i>Eleonora R. Fernandes</i> | <i>EFR</i> |
| 05 | Ester Macharet Camisão | <i>Ester Camisão</i> | <i>EC</i> |
| 06 | Ida Maria Maretzohn Brandi | <i>Ida Maria Brandi</i> | <i>IMB</i> |
| 07 | Isabela Maria de Carvalho Barauna | <i>Isabela Barauna</i> | <i>IB</i> |
| 08 | Jaya Machado da Costa | <i>Jaya Machado</i> | <i>JMC</i> |
| 09 | José Carlos Borges Leal | <i>José Carlos Leal</i> | <i>JCL</i> |
| 10 | Leticia Tavares Neves | <i>Leticia Neves</i> | <i>LTN</i> |
| 11 | Lucia Maria Carvalho Barauna | <i>Lucia Barauna</i> | <i>LCB</i> |
| 12 | Maria Amélia Lima Araújo | <i>Maria Amélia Araújo</i> | <i>MAL</i> |
| 13 | Maria Aparecida A. R. Andrade | <i>Maria Aparecida Andrade</i> | <i>MAA</i> |
| 14 | Maria Belfiore | <i>Maria Belfiore</i> | <i>MB</i> |
| 15 | Maria do Carmo Lourenço Lacerda | <i>Maria do Carmo Lacerda</i> | <i>MCL</i> |
| 16 | Maria Lucia de C. Vecchi Alzuguir | <i>Maria Lucia Alzuguir</i> | <i>MAL</i> |
| 17 | Marília Machado de La Cal | <i>Marília Machado</i> | <i>MLC</i> |
| 18 | Mariva Nunes da Silva | <i>Mariva Nunes</i> | <i>MNS</i> |
| 19 | Miriam Baron | <i>Miriam Baron</i> | <i>MB</i> |
| 20 | Nahman Armony | <i>Nahman Armony</i> | <i>NA</i> |
| 21 | Otton Teixeira da Silva Filho | <i>Otton Silva Filho</i> | <i>OT</i> |
| 22 | Pedro Gomes de Oliveira Lopes Jr. | <i>Pedro Lopes Jr.</i> | <i>PLJ</i> |
| 23 | Pedro Henrique B. Rondon | <i>Pedro Henrique Rondon</i> | <i>PHR</i> |
| 24 | Renato de Oliveira Barauna | <i>Renato Barauna</i> | <i>RB</i> |
| 25 | Sara Lustman Gang | <i>Sara Lustman Gang</i> | <i>SLG</i> |
| 26 | Sarah Bezerra de Menezes Cortes | <i>Sarah Cortes</i> | <i>SB</i> |
| 27 | Sergio Luiz Ribeiro Affonso | <i>Sergio Affonso</i> | <i>SLA</i> |
| 28 | Silvia de Souza Melchior Affonso | <i>Silvia de Souza Affonso</i> | <i>SM</i> |
| 29 | Simone Malaguti Caymmi | <i>Simone Caymmi</i> | <i>SMC</i> |
| 30 | Sônia Maria de Carvalho Moura | <i>Sônia Moura</i> | <i>SM</i> |
| 31 | Vera Luiza Borges Pádua | <i>Vera Luiza Pádua</i> | <i>VLB</i> |

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

AAA 16674166



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA O ESTUDO DA
PSICOLOGIA PSICANALÍTICA DO SELF - ABEPPS.**

**EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2019.**

LOCAL, HORA E DATA: Rua Visconde de Pirajá, 330 - Sala 801 - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ, às 09h30min do dia 14 de setembro do ano dois mil e dezenove.

MESA DIRETORA: Coordenador Geral, Dr. Renato Oliveira Barauna, Secretário, Dr. Cesar Rubens Polli.

QUÓRUM: Membros representando mais de dois terços, conforme lista de presença arquivada na Secretaria da ABEPPS, CONVOCADOS PARA DELIBERAR SOBRE A ALTERAÇÃO DO CAPÍTULO III, SEÇÃO I, ARTIGO 7º, PARÁGRAFO ÚNICO E CAPÍTULO IV, SEÇÃO II, ARTIGO 16º DO ESTATUTO SOCIAL.

DELIBERAÇÕES:

➤ **1 - POR UNANIMIDADE FOI DELIBERADA A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 7º, PARÁGRAFO ÚNICO DO CAPÍTULO III, SEÇÃO I, DO ESTATUTO SOCIAL QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**
ART. 7º - A ABEPPS será dirigida por um Colegiado formado por 6 (seis) membros, a saber:

- I – Coordenador Geral;**
- II – Secretário;**
- III – Tesoureiro;**
- IV – Coordenador da Programação Científica;**
- V – Coordenador da Divulgação;**
- VI – Coordenador de Desenvolvimento Grupal e Ouvidor.**

PARÁGRAFO ÚNICO - O Colegiado será eleito de acordo com a Seção II do capítulo IV deste Estatuto e o mandato terá a duração de 3 (três) anos.

AAA 16674167



➤ **2 - ALTERAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 16º, DO CAPÍTULO IV, SEÇÃO II, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**

ART. 16º - A Assembleia Geral Extraordinária será convocada de 3 em 3 anos, na primeira quinzena de dezembro e terá a seguinte competência:

- I – Eleger e destituir os integrantes do colegiado;**
- II – Aprovar as contas da gestão do colegiado;**
- III – Alterar o estatuto social;**
- IV – Aprovar a aquisição ou alienação de patrimônio da Associação.**

➤ **3 - ENCERRAMENTO:**

Os trabalhos foram encerrados, sendo a ata assinada pelos componentes da Mesa Diretora. Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2019.

DR. RENATO OLIVEIRA BARAUNA

COORDENADOR GERAL

DR. Cesar Rubens Polli

SECRETÁRIO

RIO DE JANEIRO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO
Matr. 191942
201910241056145 11/11/2019
Emol: 177,49 Tributo: 60,34

Selo: EDFJ 35288 MDS
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
Verifique autenticidade em rcpj.rj.com.br ou pelo QRCode ao lado

Almir F. da Silva
Oficial Substituto



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA O ESTUDO DA PSICOLOGIA PSICANALÍTICA DO SELF - ABEPPS.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO E PRAZO DE DURAÇÃO

ART. 1º - A Associação Brasileira para o Estudo da Psicologia Psicanalítica do Self, doravante denominada simplesmente por ABEPPS, associação civil sem fins lucrativos, com sede e foro no Rio de Janeiro, na Rua Santa Clara, nº 50, sala 720 - parte, CEP 22.041-012, Copacabana, Rio de Janeiro - RJ e ação em todo território nacional é constituída com o objetivo de agregar pessoas em todo o Brasil que se interessem pela Psicologia Psicanalítica do Self, criada por Heinz Kohut e para difundir os conhecimentos dessa corrente de pensamento psicanalítico.

ART. 2º - O prazo de duração da ABEPPS é indeterminado circunscrevendo a sua atividade às disposições do Código Civil como instituição particular.

PARÁGRAFO ÚNICO - O exercício social da ABEPPS terá início no dia primeiro de janeiro e se encerrará em trinta e um de dezembro de cada ano, coincidindo com o ano fiscal.

CAPÍTULO II

DOS MEMBROS

SEÇÃO I

DAS CATEGORIAS DE MEMBROS

ART. 3º. Poderão ser admitidos como membros pessoas físicas e jurídicas que pretendam contribuir para os fins almejados pela ABEPPS, as quais comporão as categorias de membros fundadores, membros efetivos e membros beneméritos, na forma do disposto neste artigo.

Handwritten marks: a checkmark and a circled 'D'.

AAA 16674177

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serão considerados membros fundadores aqueles que estiveram presentes na Assembléia Geral de Constituição da Associação, firmando a Ata correspondente a aprovação desse Estatuto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão membros efetivos aqueles que se filiarem à ABEPPS após a sua fundação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Serão membros beneméritos aqueles que, a critério do Colegiado, tenham prestado relevantes serviços à sociedade.

PARÁGRAFO QUARTO - O ingressos de membros efetivos obedecerão aos seguintes critérios: a) - Pertencer a áreas das ciências humanas em nível universitário; b) - Interesse na subjetividade humana, com ênfase na Psicologia Psicanalítica do Self de Heinz Kohut e perspectivas afins dentro do vasto campo da Psicanálise Relacional Contemporânea; c) - Participação por um ano nas atividades científicas da ABEPPS, através de indicação de um dos Membros Fundadores ou Efetivos; d) - Compromisso ético em preservar a privacidade das apresentações clínicas, que ocorrem em Reuniões Científicas da Associação; e) - Quando atingidos estes requisitos, caberá ao interessado manifestar sua intenção de pertencer a ABEPPS, através de carta endereçada ao Coordenador Geral, especificando suas motivações; f) - A aceitação da proposta se fará através do exame de suas motivações, pelo Colegiado da Associação, o qual emitirá parecer que será levado para Assembléia Geral Ordinária, para deliberação; g) - As propostas deverão ser apresentadas até um mês antes da data da Assembléia Geral Ordinária, a qual deverá acontecer no mês de janeiro de cada ano; h) - O Membro aceito deverá ter pleno conhecimento e aceitação do Estatuto da Associação; i) - O proponente que não for aceito poderá apresentar nova intenção após um ano.

PARÁGRAFO QUINTO - Poderá ser excluído da ABEPPS o membro que: a) - For protagonista de falha ética em sua conduta, de tal gravidade que exponha ou comprometa as propostas da Associação, ou seja contrária a ela; b) - A avaliação de tal conduta será levada a termo por Comissão de Ética designada pelo Colegiado.

PARÁGRAFO SEXTO - Em sua primeira fase a Associação só aceitará como membros, médicos e psicólogos e posteriormente outros profissionais ligados ao desenvolvimento humanístico, bem como todos que exerçam atividades diretamente ligadas com o bem-estar físico, mental, intelectual e / ou social do ser humano.

SEÇÃO II

DOS DIREITOS E DEVERES DOS MEMBROS

ART. 4º - São direitos dos membros fundadores e efetivos da ABEPPS:

- I – Participar da Assembléia Geral, votar e ser votado para os cargos do Colegiado, não podendo ser reeleito consecutivamente para o mesmo cargo para o qual foi eleito na última eleição;
- II – Apresentar propostas e sugestões às Reuniões Anuais;
- III – Participar de todas as atividades da ABEPPS;
- IV – Representar a ABEPPS mediante credenciamento do Colegiado;
- V – Frequentar a sua sede social e utilizar-se de seus serviços;

ART. 5º - São deveres dos membros fundadores e efetivos da ABEPPS:

- I – Cumprir este Estatuto;
- II – Cumprir as decisões de suas Reuniões Anuais;
- III – Conduzir-se dentro dos padrões éticos que o caracterizam como profissional na sua área específica;
- IV – Pagar as contribuições fixadas pela Reunião Anual.

ART. 6º - Fica vedada a remuneração, direta ou indireta, dos membros e dos detentores de cargos eletivos dos órgãos de administração da ABEPPS, bem assim a distribuição a esses sob qualquer forma de vantagens pecuniárias.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

SEÇÃO I

DA ADMINISTRAÇÃO

ART. 7º - A ABEPPS será dirigida por um Colegiado formado por 6 (seis) membros, a saber:

- I – Coordenador Geral;
- II – Secretário;
- III – Tesoureiro;

[Handwritten signature]

AAA 16674179



- IV – Coordenador da Programação Científica;
- V – Coordenador da Divulgação;
- VI – Coordenador de Desenvolvimento Grupal e Ouvidor.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Colegiado será eleito de acordo com a Seção II do capítulo IV deste Estatuto e o mandato terá a duração de 3 (três) anos.

ART. 8º - Ao Coordenador-Geral caberá a função de coordenar as reuniões do Colegiado, propor a política geral da ABEPPS, os princípios que nortearão a sua ação, bem como representar a Associação em situações externas, quando isto se fizer necessário.

ART. 9º - Ao Secretário caberá substituir o Coordenador Geral em seus impedimentos, assessorá-lo em tudo que se fizer necessário para o melhor exercício do seu mandato, assim como formar um arquivo nacional dos membros e marcar as datas das atividades da ABEPPS.

Art. 10º - Ao Tesoureiro caberá cuidar das finanças da ABEPPS, assinar cheques, propor o valor das contribuições dos membros fundadores e efetivos apresentando um balancete anual das contas da Associação.

ART. 11º - Ao Coordenador de Programação Científica caberá escolher os trabalhos e os relatores que participarão das reuniões da ABEPPS, programará Cursos, Simpósios, publicações e todas as outras atividades científicas da ABEPPS. A programação deverá ser apresentada e aprovada pelo Colegiado e pela Reunião Anual.

ART. 12º - Ao Coordenador da Divulgação caberá as atividades da Associação entre seus membros e no âmbito externo, valendo-se, para isto, de recursos tradicionais como correios, cartazes, folders como também de recursos eletrônicos, tais como a Internet.

ART. 13º - Caberá ao Coordenador do Desenvolvimento Grupal e Ouvidor, estar no centro de convergência dos interesses e demandas dos membros da ABEPPS, com o objetivo de propor ao Colegiado as diretrizes do desenvolvimento da Associação que representem as expectativas das maiorias dos seus membros.

Q 8

AAA 16674180

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

ART. 14º - A ABEPS, nos seus interesses, será representada ativa e passivamente pelo Coordenador Geral ou pelo Tesoureiro, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos legalmente permitidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O uso da denominação social da ABEPPS compete ao Coordenador Geral e ao Tesoureiro, que somente poderão usá-la para fins de interesse social, sendo vedado o seu emprego em quaisquer operações de favor, como avais, fianças e endosso, as quais, se realizadas, não obrigarão, em hipótese alguma a ABEPPS.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É expressamente vedado o uso da ABEPPS em negócios alheios aos fins sociais, respondendo isolada e ilimitadamente o membro que dessa forma agir.

CAPÍTULO IV

SEÇÃO I

DA REUNIÃO ANUAL ORDINÁRIA

ART. 15º - A ABEPPS, no mês de janeiro de cada ano, fará uma Reunião Anual Ordinária, dela podendo participar, opinar e votar os membros fundadores e efetivos, em dia com as suas contribuições pecuniárias, quando deverão ser apresentados os relatórios dos componentes do Colegiado referentes ao exercício social findo, assim como elaborado o planejamento orçamentário e as suas atividades científicas.

SEÇÃO II

DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ART. 16º - A Assembléia Geral Extraordinária será convocada de 3 em 3 anos, na primeira quinzena de dezembro e terá a seguinte competência:

- I – Eleger e destituir os integrantes do colegiado;
- II – Aprovar as contas da gestão do colegiado;
- III – Alterar o estatuto social;
- IV – Aprovar a aquisição ou alienação de patrimônio da Associação.

8
D

AAA 16674181



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serão eleitos para os cargos do Colegiado os membros fundadores ou efetivos que se candidatarem e que tiverem o maior número de votos;

PARÁGRAFO SEGUNDO - No período compreendido entre a data da eleição e a data da posse, o colegiado eleito terá livre acesso aos dados necessários à elaboração do planejamento orçamentário e as suas atividades científicas, inclusive para atender o disposto no parágrafo único do Art. 25.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A posse do Colegiado será efetivada na Reunião Anual Ordinária que se realizará anualmente no mês de janeiro.

ART. 17º - A ABEPPS se regerá por este Estatuto, em que só poderá ser alterado mediante a aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros presentes em Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, com 30 (trinta) dias de antecedência por requerimento de, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos seus membros.

ART. 18º - Além dos cargos do Colegiado e das categorias de membros citados neste Estatuto, outros poderão ser discriminados e regulamentados no Regimento Interno da ABEPPS.

CAPÍTULO V

SEÇÃO I

DO PATRIMÔNIO

ART. 19º - O patrimônio da ABEPPS será constituído pelos bens móveis, imóveis, títulos, moeda corrente e utensílios de sua propriedade.

ART. 20º - Constituem a receita da Associação:

- I – contribuições dos membros em suas diversas categorias;
- II – doações e auxílios dos membros ou de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas de qualquer nacionalidade, públicas e privadas;
- III – subvenções federais, estaduais e municipais;
- IV – remuneração pelos serviços prestados por parte da Associação;
- V – rendimentos produzidos pelo seu patrimônio e;
- VI – outras rendas eventuais.

J

D



Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Comarca da Capital do Rio de Janeiro
 Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO
 Matr. 191942
 201910241056145 11/11/2019
 Emol: 203,30 Tributo: 69,11
 Selo: EDFJ 35287 QVG
 Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
 Verifique autenticidade em rcpj.rj.com.br ou pelo QRCode ao lado

Almir F. da Silva
 Almir F. da Silva
 Oficial Substituto



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
 Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
 Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3060

Reconheço a(s) firma(s) de por SEMELHANÇA:
 RENATO OLIVEIRA BARAUNA.....

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2019. Em Test. _____ da
 Conf. Por Leandro Silva Vicente - 94/14496
 Emolumentos: R\$56,91 Títulos: R\$2,01 Total: R\$58,92
 Selo: EDFJ 35287 QVG

0885
 AF 10º OFÍCIO DE NOTARIADO
 Leandro Silva Vicente
 Escrivão Público
 Matr. 94/14496

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
 NA COMARCA DA CAPITAL - RJ

R. Dr. Pereira dos Santos, 25 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ
 CEP 20520-170 - Tel. (21) 2298-2022 - 2298-1982 - 2298-2024
 www.brqpn.com.br 093146AB121784

Reconheço por semelhança a firma de: CESAR RUBENS
 POLLI (X000001100CA)
 Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2019. Conf: _____

EM TEST. _____ da verdade.
 Margaret da Silva Sarpe - E. Autorizada
 EDFC-11920 ICX Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/>

Cart. Not. N.º 23
 Títulos: 2
 Total: 4
 Rua Dr. Pereira dos Santos, 25
 Tijuca - RJ

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

RUA MÉXICO, 148 - 3º ANDAR - CENTRO - CEP 20031-142 - RIO DE JANEIRO - RJ
E-mail: atendimento@rcpj-rj.com.br

NOME DA SOCIEDADE

00191942 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA O ESTUDO DA
PSICOLOGIA PSICANALÍTICA DO SELF - ABEPPS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

| Item | Qtde | Valor |
|--|------|--------|
| Reprodução por página | 12 | 4.80 |
| Via adicional | 2 | 90.12 |
| Registro ou Averbação, por instrumento | 2 | 328.28 |
| Busca de nome | 1 | 13.35 |
| Publicação | 1 | 107.11 |
| Página excedente | 4 | 39.16 |
| RESSAG | | 9.14 |
| ISSQN | | 25.20 |
| FUNARPEN | | 18.84 |
| FUNPERJ | | 23.55 |
| FUNDPERJ | | 23.55 |
| FETJ | | 94.18 |

ANOTAÇÕES DO RCPJ

| Serviço | Cóp. | Orig. | Pág. |
|------------|------|-------|------|
| Associação | 1 | 1 | 4 |
| Associação | 1 | 1 | 8 |

07 NOV 2019

07 NOV 2019

ENTREGUE
07 NOV 2019

| Via | Emol. | Trib. | Reemb. | Soma |
|--------|--------|--------|--------|--------|
| Antiga | - | - | - | - |
| Atual | 470.91 | 185.32 | 121.05 | 777.28 |
| Total | 470.91 | 185.32 | 121.05 | 777.28 |

Oper.: FERNANDO
Pago em Dinheiro
Acompanhe o andamento da sua
solicitação, no site www.rcpjrj.com.br
CNPJ 27.079.821/0001-11

OBSERVAÇÕES

- 1 - O serviço só será entregue ou devolvido contra a apresentação deste recibo.
- 2 - Dirija-se imediatamente ao Oficial caso haja equívoco na cobrança.
- 3 - O valor pago está sujeito a possível cobrança ou devolução de diferença.
- 4 - Não há taxa de urgência. Pague somente o valor constante deste recibo.

Nº DO PROTOCOLO

24-10-2019
1056145

DATA DE EMISSÃO / IDENTIFICAÇÃO

24-10-2019

1201910241056145